



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PI

**SÚMULA DA 075 REUNIÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA
REALIZADA em 18 de julho de 2023 ÀS 17:00hs –
SALA DOS CONSELHEIROS – SEDE DO CREA/PI**

1. PRESENTES:

- | | |
|--|--|
| 1. Eng. Eletric. HERBERT GONÇALVES DA SILVA SANTOS | COORDENADOR |
| 2. Eng. Eletric. GABRIEL PIRES ASSUNÇÃO JUNIOR | TITULAR |
| 3. Eng. Mec. FRANCISCO RENATO DOS SANTOS JÚNIOR | REP. DO PLENÁRIO |
| 4. Assist. Adm. TERSOLANGE DIAS DE CARVALHO | Gerente de Apoio às Câmaras Especializadas |

2. AUSÊNCIAS: JUSTIFICADA

- | | |
|---|---------|
| 1. Eng. Eletric. RHÚLIO VICTOR LUZ CARVALHO SOUSA | TITULAR |
|---|---------|

3. ABERTURA: Os trabalhos tiveram início às 17h15. O Coordenador verificando a presença do número legal de Conselheiros, abriu a sessão dando boas-vindas aos presentes, passando em seguida ao cumprimento de pauta estabelecida.

4. APRECIÇÃO DA SÚMULA da S.O. nº 074/23: aprovada, com as devidas correções;

5. ORDEM DO DIA

5.1. PROCESSOS PARA ANÁLISE, DISTRIBUÍDOS PELO SIGEC:

NOTIFICACAO/AUTO DE INFRACAO

THE-01000246/2022	THEX ENERGIAS RENOVAVEIS	GABRIEL PIRES ASSUNÇÃO JUNIOR Art 59º da Lei 5.194/1966	• Aplicar penalidade nos termos em que foi lavrado com multa no valor integral
THE-01000160/2023	RANIEL CESIL DA SILVA	HERBERT GONÇALVES DA SILVA Art 59º da Lei 5.194/1966	• Aplicar penalidade nos termos em que foi lavrado com multa no valor integral
THE-01000186/2023	DINAMO ENGENHARIA LTDA	HERBERT GONÇALVES DA SILVA Art 1º da Lei 6.496/1977	• Aplicar penalidade nos termos em que foi lavrado com multa no valor integral
THE-01000043/2022	E M OLIVEIRA SOTERO LTDA	RHULIO VICTOR LUZ CARVALHO Art 59º da Lei 5.194/1966	

Herbert *FRJ*

Gabriel Pires Assunção



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PI

Total Parcial: 4

OFÍCIO – QUESTIONAMENTOS SOBRE A LEGISLAÇÃO

PRO-01007723/2020 RICHARDDYSON DE SOUSA

GABRIEL PIRES ASSUNÇÃO
JÚNIOR

- Resolução nº 336/1989 do CONFEA, porém esta se encontra revogada pela Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, a qual em seu art. 17 determina que “O profissional poderá ser responsável técnico por mais de uma pessoa jurídica”.
- Acerca da revisão da Lei nº 5.194/1966 e da Lei nº 4.950-A/1966, requisitada pela interessada, esclarece-se que tal assunto é de competência do Congresso Nacional perante proposta de um Projeto de Lei, não sendo parte das atribuições dos Conselhos Regionais realizar alterações em legislações federais

Total Parcial: 1

RECURSO CÂMARA E
SPECIALIZADA FACE PENALIDADE

PAR-01000163/2021 A QUEIROGA CASSIMIRO JUNIOR

HERBERT GONÇALVES
DA SILVA

- NULIDADE DO AUTO, TENDO EM VISTA QUE A ART COBRADA JÁ SE ENCONTRAVA REGISTRADA DESDE 6.6.2019

Total Parcial: 1

REGISTRO ONLINE DE PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS (OUTRO)

PRO-62481244/2023 CARLIVAN DE ARAÚJO BRITO

RHULIO VICTOR LUZ CARVALHO

Total Parcial: 1

6. PROPOSTAS E OU COMUNICAÇÕES:

- 1) **COORDENADOR comunicou sobre a sua participação na Reunião Nacional das Coordenadorias de Câmaras de Engenharia Elétrica;**
- 2) **Coordenador propõe que seja encaminhado ao Presidente do CREA/PI solicitação para viabilizar a participação dos Conselheiros da CEE/CREA/PI ao INTERSOLAR que será realizado no período de 29 a 31/08/2023 em São Paulo;**
- 3) **Propõe ainda, a realização de reunião extra, na cidade Picos ou Parnaíba/PI**
- 4) **Propõe também que seja realizado reunião com os Coordenadores dos Cursos de Engenharia Elétrica dia 04/08/2023**

FRY



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PI

7. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS/EXPEDIDAS: SEM REGISTRO

8. EXTRA PAUTA – SEM REGISTRO

9. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada reunião às 17:45hs.

Teresina, 18 de julho de 2023


Eng. Eletric. HERBERT GONÇALVES DA SILVA SANTOS
Coordenador

Eng. Eletric. RHULIO VICTOR LUZ CARVALHO SOUSA
Conselheiro Titular


Eng. Eletric. GABRIEL PIRES ASSUNÇÃO JÚNIOR
Conselheiro Titular


Eng. Mec. FRANCISCO RENATO DOS SANTOS JÚNIOR
Rep. do Plenário